

INDICAÇÃO N. 17 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de criar a Casa da Mulher no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requero a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que o expediente Indicatório seja enviado ao Poder Executivo Municipal, visando o atendimento desta Indicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que 1 em cada 3 mulheres em todo o mundo experienciam violência sexual ou física ao longo de sua vida, segundo a ONU Mulheres¹, constituindo a violência contra a mulher em razão de gênero uma grave e atual violação de direitos humanos;

Considerando que o Brasil é signatário da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção Belém do Pará), de modo que todo o território brasileiro deve se comprometer em combater a violência de gênero e preservar os direitos humanos das mulheres;

Considerando que o Brasil ocupa o quinto lugar no ranking mundial de feminicídio, conforme dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH)²;

Considerando que no Estado de Mato Grosso, no período entre janeiro e novembro de 2020, houve um aumento de 42% (quarenta e dois por cento) dos casos de feminicídio, comparado ao mesmo período de 2019³;

Considerando que no Município de Lucas do Rio Verde, no período de janeiro a dezembro de 2020, a Delegacia de Polícia Civil registrou em trâmite 435 (quatrocentos e trinta e cinco) inquéritos policiais relativos à violência doméstica;

Considerando que, para sair da situação de violência ou para se protegerem do agressor, muitas mulheres precisam deixar seus lares com seus filhos e não possuem um local seguro para serem acolhidas;

Considerando que, conforme o Segundo Relatório Hemisférico do Mecanismo de Acompanhamento da Convenção de Belém do Pará da OEA (MESECVI/OEA), a

¹ <https://unric.org/pt/onu-assinala-dia-internacional-para-a-eliminacao-da-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em 14 jan. 2021

² <https://istoe.com.br/diga-nao-ao-feminicidio/>. Acesso em 14 jan. 2021

³ <http://www.mt.gov.br/web/sesp/-/16087180-homicidios-contra-vitimas-femininas-reduzem-16-em-mato-grosso>. Acesso em 14 jan. 2021

implementação de refúgios ou casas de abrigo para as vítimas de violência e seus dependentes constitui um dos importantes mecanismos para tornar efetiva as medidas de proteção a favor das mulheres⁴;

Considerando que a implementação da Casa da Mulher tratar-se-á de um local onde as mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica poderão ser acolhidas com seus filhos de maneira temporária para se protegerem e retomarem o curso de suas vidas;

Apresentamos a presente indicação para a implementação da Casa da Mulher no município de Lucas do Rio Verde, medida que se apresenta urgente e necessária, visando proteger as mulheres luverdenses que são vítimas de qualquer tipo de violência em razão de seu gênero.

Lucas do Rio Verde/MT, Plenário Vereador João José Callai, 05 de fevereiro de 2021.

WLADIMIR DE MESQUITA PINTO

Vereador

IDEIVA RASIA FOLETTO

Vereadora

SANDRA REGINA PRIMÃO BARZOTTO

Vereadora

MARCOS MANOEL BARBOSA

Vereador

⁴ <http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/MESECVI-SegundoInformeHemisferico-PO.doc>. Acesso em 14 jan. 2021